



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**1º TERMO ADITIVO
VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2024**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2024, REFERENTE À MAJORAÇÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CITADO CONTRATO, QUE TEM COMO OBJETO A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DO COPEMCAN, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO, FIRMADO ENTRE **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE** E A EMPRESA VIA RETA ENGENHARIA. **PROCESSO Nº 483/2024**.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE – FUNPEN**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.875.258/0001-80, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49035-300, neste ato representado pela Secretária de Estado **VIVIANE CRUZ PESSOA**, brasileira, maior, domiciliada no endereço acima, portadora do CPF nº 662.722.625-15, adiante firmada, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **VIA RETA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ nº 06.138.254/0001-57, com sede na Avenida Alexandre Alcino, nº 1.900, Loteamento Marivan, Aracaju/SE, CEP 49044-093, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, pela Sra. **GELIANE BARRETO DA SILVA**, portadora de CPF nº 041.237.395-55, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, com aprovação da Procuradoria Geral do Estado – PGE, através do Parecer nº 160/2025, alteração da Cláusula Terceira nos termos abaixo, nos termos do art. 57, § 1º c/c art. 65 da Lei nº 8.666/1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024, tem por objeto a **majoração de R\$ 820.480,83 (oitocentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos)**, correspondendo a 33,71% do valor inicial do contrato, conforme informado na Justificativa da CEHOP, e **prorrogação de prazo de execução em mais 90 (noventa) dias**, conforme previsto no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Assim, o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 06/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL, E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1. Pela perfeita integral execução deste Contrato, a **Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor**, pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 3.253.982,43 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Recursos Orçamentários para o pagamento da execução dos Serviços/Obras objeto desta CONCORRÊNCIA, são oriundos do Tesouro do Estado, através da seguinte **Dotação Orçamentária: 21.401, Classificação Funcional Programática: 06.421.0025, Fonte de Recursos: 1712 / 2712, Projeto Atividade: 0347, Elemento de Despesa: 33.90.39**.

A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

3.1. Os Serviços deverão ser executados e concluídos no prazo de **270 (duzentos e setenta) dias**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo, a mobilização. O prazo se inicia a partir da expedição da Ordem de Serviços e Mobilização emitida pela Diretoria competente da CEHOP/SE, e consequentemente ciência da CONTRATADA.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS DO CONTRATO

- **VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 2.433.501,60
- **VALOR DO ADITIVO SOLICITADO:** R\$ 820.480,83 (33,71%)
- **VALOR FINAL DO CONTRATO:** R\$ 3.253.982,43
- **PRAZO ORIGINAL DO CONTRATO DE EXECUÇÃO:** 180 DIAS
- **PRAZO DO ADITIVO SOLICITADO (EXECUÇÃO):** 90 DIAS
- **PRAZO DE VIGÊNCIA TOTAL PREVISTO:** 270 DIAS



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo de Valor e Prazo de Execução para um só efeito.

Aracaju/SE, de de 2025.

VIVIANE CRUZ

PESSOA:66272262515

Assinado de forma digital por
VIVIANE CRUZ

PESSOA:66272262515

Dados: 2025.02.05 08:27:12 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

VIVIANE CRUZ PESSOA

CONTRATANTE

GELIANE BARRETO

DA

SILVA:04123739555

Assinado de forma digital

por GELIANE BARRETO

DA SILVA:04123739555

VIA RETA ENGENHARIA LTDA.

GELIANE BARRETO DA SILVA

CONTRATADA